



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

PUBLICADO EM

Data: 27.08.2021
Órgão: DICES/DOM

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 085/2020

ID: 2020.025E0700001.01.0008

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 085/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES E A EMPRESA SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o Nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o nº. 189.546 SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI**, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 500, Sala 24/B, Centro, Colatina/ES, CEP: 29.700-010, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.323.986/0001-27, representada neste ato por seu administrador Sr. **JOSE FRANCISCO VERDAN SUETI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 682.094.877-87 e portador da CNH Nº 02052788471 Detran ES, residente e domiciliado na Avenida Rio Doce, 1320, Apto 501, Bairro Adélia Giuberti, Colatina/ES, CEP: 29.702-800, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo:

Aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **agosto (08)** do ano de **2021 (dois mil e vinte e um)**, O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **3604/2021**, em 10/06/2021, resolvem **ADITIVAR** o Contrato nº. **085/2020**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamentado no Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO:

- O pedido de aditivo protocolado pela empresa SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI;
- A manifestação do Setor de Engenharia conforme DA nº 073/2021 e, Ofício nº 043/2021;
- A solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Eryl Dutra da Cunha.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo Aditivo**, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 085/2020, estabelecido na cláusula quinta, item 5.1, o qual refere-se à **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA HENRIQUE BUSSU, RUA AYRES XAVIER DA PENHA, RUA DO CARTÓRIO, RUA DA CERÂMICA, RUA DA CESAN E DO CEMITÉRIO, RUA GABRIEL PASSOS, RUA DO CAMPO E RUA DOS OPERÁRIOS NO DISTRITO DE COTAXE, RUA PROJETADA A, RUA PROJETADA B, RUA PROJETADA C E RUA PROJETADA D, NO DISTRITO DE IMBURANA NESTE MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

Fica o Contrato nº 085/2020, prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 1º (primeiro) de setembro (09) de dois mil e vinte e um (2021) e término em 31 (trinta e um) de outubro (10) de dois mil e vinte e um (2021).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo assinadas.

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente
por ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2021.08.26
13:08:44 -0300

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES

ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

SINGULAR CONSTRUCOES EIRELI:32323986000127
Assinado de forma digital por SINGULAR
CONSTRUCOES EIRELI:32323986000127
Dados: 2021.08.26 08:50:30 -03'00'

SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI
JOSE FRANCISCO VERDAN SUETI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Maísa Gomes Vieira CPF: 191.053.867-06

2ª Juliana Cavallotto Botelho CPF: 134.880.847-94